



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI Nº044/2011

|                       |
|-----------------------|
| Fls. n.º 012          |
| Proj. L. n.º 044/2011 |
| CÂMARA MUNICIPAL      |
| VISTO                 |

“(Que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder subvenção Social a Colônia Frederico Ozanan e toma outra providencia”).

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 28/12/2011 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção a Colônia Frederico Ozanan, Entidade estabelecida a Av Mario Amaral Gurgel, 765, Cabralia Paulista São Paulo, inscrita no CNPJ nº46.146.783/0001-17, durante o exercício de 2012.

**Artigo 2º** - A subvenção a ser concedida será fixada em R\$ 2.100,00(Dois Mil e Cem Reias) mensais.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações Orçamentárias constantes do Orçamento, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Cabralia Paulista, 28 de Dezembro 2011.

JACINTHO ZANONI FILHO  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume**